



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5576 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.230, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana o crédito suplementar de R\$ 850.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº STTU-20241535032, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 07 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de novembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.453.156.2-141	Requalificação em Vias Públicas	4.4.90.51	17520001	850.000,00
TOTAL				850.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.131.162.1-212	Fortalecimento da Criação e Implementação da Rádio Natal	3.3.90.39	17520001	20.000,00
15.453.156.1-516	Eliminação de Pontos Críticos em Vias Públicas	3.3.90.39	17520001	100.000,00
15.122.156.2-146	Fortalecimento do Desenvolvimento Técnico de Suporte e Apoio Operacional de Mobilidade Urbana	3.3.90.30	17520001	60.000,00
		3.3.90.39	17520001	30.000,00
15.126.161.2-129	Inovação e Tecnologia para Cidades Inteligentes e Mobilidade Eficiente	3.3.90.37	17520001	50.000,00
		3.3.90.39	17520001	100.000,00
15.453.156.2-141	Requalificação em Vias Públicas	3.3.90.39	17520001	250.000,00
15.453.156.2-525	Aperfeiçoamento das Ações de Educação de Trânsito	3.3.90.14	17520001	20.000,00
		3.3.90.30	17520001	100.000,00
		3.3.90.39	17520001	100.000,00
15.453.156.2-528	Melhoria das Ações de Operação de Trânsito			20.000,00
		3.3.90.39	17520001	20.000,00
TOTAL				850.000,00

DECRETO Nº 13.231, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R\$ 5.708.149,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMSUR-20241617209, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 07 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R\$ 5.708.149,00 (cinco milhões, setecentos e oito mil, cento e quarenta e nove reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de novembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.149.1-249	Operacionalização da Iluminação Festiva Natalina	3.3.90.39	17510000	5.708.149,00
TOTAL				5.708.149,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.156.2-263	Manutenção do Parque de Iluminação Pública	3.3.90.39	17510000	3.007.839,77
15.452.156.1-247	Expansão e Modernização do Parque de Iluminação Pública	3.3.90.39	17510000	2.700.309,23
TOTAL				5.708.149,00

## RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº STTU-20241535032, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 07 de novembro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 07 de novembro de 2024

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.230		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	23.101	23.101
Orçamentária	STTU	STTU
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas	IV – Projetos
Fonte	17520001	17520001
Meses		
Novembro	120.000,00	120.000,00
Dezembro		
Indisponível		
Total	120.000,00	120.000,00

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**  
**(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

**\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024**

PROCESSO Nº: SEMAD-20241447427

CONTRATANTE: O Município de Natal

CONTRATADA: Banco do Brasil S.A., inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91.

OBJETO: Operacionalização das transferências para a conta especial administrada única e exclusivamente pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, dos depósitos judiciais e administrativos, em dinheiro, tributários e não tributários em que o MUNICÍPIO ou suas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes sejam parte e dos demais depósitos judiciais da localidade sob jurisdição do respectivo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, incluindo o controle, o levantamento dos depósitos, a gestão do Fundo de Reserva, bem como a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 99, de 14.12.2017.

VIGÊNCIA: 29/10/2024 a 28/10/2029

BASE LEGAL: Lei Federal nº \*14.133/2021.

ASSINATURAS

Contratante: Álvaro Costa Dias

Contratada: Max Wendell Rebouças da Costa

Natal (RN), 29 de outubro de 2024

\*Republicado por incorreção

**PORTARIA Nº. 4143/2024-A.P., DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMTAS-20240496460, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0846935-31.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora MARA KATIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº. 72.340-9, Assistente Social, Classe II, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4142/2024-A.P., DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241617497, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0832142-87.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora AMANDA FERNANDA DA SILVA, matrícula nº. 73.431-2, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4141/2024-A.P., DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241617101, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0848401-60.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
TELMAR MARIA CORDULA	45.338-2	C - VI	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4140/2024-A.P., DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20230222464, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847404-77.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CYNARA HELENA PEREIRA DE CARVALHO SANTOS	72.668-6	I-A	II-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4138/2024-A.P., DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241616253, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0841969-25.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
SHIRLEY BARBOSA DE ASSIS TELES	44.283-6	A - III	A - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4136/2024-A.P., DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241618000, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0863449-59.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
TÉRCIA COSTA CAVALCANTI	45.485-1	B - VI	B - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4135/2024-A.P., DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241618060, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0854665-93.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUZINEIDE CARLOS FRANÇA DE ARAÚJO	45.121-5	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4128/2024-A.P., DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241601370, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858322-43.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
HUGO DIOGENES SOUZA BEZERRA	49.704-5	1 - A	2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4127/2024-A.P., DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 21, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 157/2016, Processo nº. SMS-20241236922, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária, à servidora ANDREZA ROCHELLE DO VALE MORAIS, matrícula nº. 72.727-5, Farmacêutico, Classe 2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, passando de 40 para 20 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4126/2024-A.P., DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Processo nº. SEMAD-20241615338, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0832145-76.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora MARIA DALENE DA SILVA, matrícula nº. 72.816-5, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4091/2024-A.P., DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. SMS-20241599855, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Auditor em Saúde-FGAS, do servidor AIRTON RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula nº. 01.191-6, na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4086/2024-A.P., DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMG-20240655534, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão para o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, da servidora JORDANA CELLI BULHÕES CAMPOS, matrícula nº. 60.286-8, Psicólogo, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cedente, nos termos do 1º Termo Aditivo do Convênio de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Contas e a Prefeitura Municipal do Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

PROCESSO SMG-20211032005

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Natal (CNPJ 08.241.747/0001-43), através da Secretaria Municipal de Governo (SMG);

CONTRATADA: LOCADORA MARTINS E OLIVEIRA LTDA -CNPJ. Nº 02.994.717/0001-21

ENDEREÇO: SMT CONJUNTO 10 LOTE 06 FRACAO 03 S/N LOJA 02, - TAGUATINGA SUL (TAGUATINGA) - CEP 72023-450 - Brasília/ DF

Objeto: Aditivo contratual - Serviço de transfer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de atividade: 04.122.001.2.068- Manutenção e Funcionamento da SMG.

Elemento de Despesa: 3.3.90.33 Passagens e despesas com locomoção.

Sub- elemento: 01 - Transfer - Deslocamento de pessoas.

Fonte: 15000000.

Valor tota estimativo: R\$ 189.490,80 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa mil reais). Vigência: data da assinatura a contar 12 meses.

Data da Assinatura: 06 de novembro de 2024.

Assinaturas:

CONTRATANTE: JOHAM ALVES XAVIER- Secretário Municipal de Governo.

CONTRATADA: RAFAEL MARTINS COSTA - Representante Legal da empresa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 6821/2024-GS/SEMAD, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMURB-20241570474, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora EMANUELLE PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 73.473-8, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2023/2024, no período de 01/11/2024 a 30/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**PORTARIA Nº. 6815/2024-GS/SEMAD, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20241575115, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora RUTI RICHELME DA SILVA, matrícula nº 73.578-6, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 6810/2024-GS/SEMAD, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMDES-20241560380, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ISAQUE NICACIO DE BRITO JUNIOR, matrícula nº. 19.152-3, ocupante do cargo em comissão de Sub-Comandante de Instruções e Material, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao exercício 2021/2022, no período de 18/11/2024 a 17/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**PORTARIA Nº. 6796/2024-GS/SEMAD, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMTAS-20241515627, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor DANIEL FELIPE SOARES DA COSTA, matrícula nº. 73.323-5, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2023/2024, no período de 25/11/2024 a 24/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**PORTARIA Nº. 6793/2024-GS/SEMAD, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. PGM-20241544970, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora NARA JULIÉ E SILVA BARROS LIMA, matrícula nº. 65.657-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de apoio Fiscal,

símbolo CS, da Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2023/2024, no período de 09.12.2024 a 07.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**PORTARIA Nº. 6791/2024-GS/SEMAD, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. GAVIPRE-20241526416,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora WDSO DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº. 73.187-3, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Relações Públicas, símbolo DD, do Gabinete do Prefeito - GAPRE, referente ao exercício 2022/2023, no período de 01.11 a 30.11.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**PORTARIA Nº. 6790/2024-GS/SEMAD, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMG-20241509422,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOÃO MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 73.056-8, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao exercício 2023/2024, no período de 18.11 a 17.12.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**PORTARIA Nº. 6788/2024-GS/SEMAD, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEHARPE-20241525525,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora VIOLETA ODETE RIBEIRO DE QUEVEDO, matrícula nº. 65.636-4, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Ação Social e Projetos Especiais, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, referente ao exercício 2022/2023, no período de 04/11/2024 a 18/11/2024 e de 16/12/2024 a 30/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**AVISO DE SUSPENSÃO**

PROCESSO ELETRÔNICO: 20231400150-SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90.033/2024-SEMAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI's (Protetor Solar Corporal e Labial).

O Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, responsável pelo pregão em epígrafe, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 08/NOVEMBRO /2024, às 09h30min(Horário de Brasília), está SUSPENSO, em razão de pedidos de esclarecimentos as especificações do termo de referência. Qualquer informação ou Esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br), ou pelo telefone (84) 3232.4985. Natal/RN, 07 de Novembro de 2024.

Maria Suely de Souza Maciel – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA**

EDITAL Nº 145/2024, em 07 de novembro de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20241515864	JANIZE SILVA DE ALCANTARA	73.575-6	338/2024
SEMAD-20241517280	RONILDO TEIXEIRA COUTINHO	73.573-9	339/2024
SEMAD-20241516828	ANDRE FELIPHE JALES COUTINHO	73.576-6	340/2024
SEMAD-20241515708	ABIQUEILA ANGELO RIBEIRO DE OLIVEIRA	73.569-9	341/2024
SEMAD-20241517573	BRAULIO COSTA TEIXEIRA	73.573-7	342/2024
SEMAD-20241517514	LUIZA CLAUDIA PINHEIRO MARTINS DE FIGUEIREDO	73.572-9	344/2024
SEMAD-20241517581	MARIA RAFAELLA MARQUES DE PAIVA	73.568-0	345/2024

Natal, 07 de novembro de 2024.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA**

EDITAL Nº 144/2024, em 07 de novembro de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA as situações funcionais das servidoras abaixo relacionadas quanto à acumulação de cargos. Após, archive-se:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20241325208	DANIELLE KARLA BARACHO RIBEIRO	73.567-4	335/2024
SEMAD-20241325216	SILVIA LOUISE TEIXEIRA PENHA	73.567-5	336/2024
SEMAD-20240807075	DEBORAH PRISCYLLA BEZERRA CORREA DE MELO	73.548-0	337/2024

Natal, 07 de novembro de 2024

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 140/2024-GS/SMS, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Portaria nº 134/2024-GS/SMS de 24 de outubro de 2024, publicada no DOM em 25 de outubro de 2024, que trata da Comissão de Monitoramento e Avaliação objetivando a análise e homologação dos relatórios técnicos e de monitoramento e avaliação referentes à operacionalização do Hospital Municipal Veterinário de Natal (PAE SEMURB nº 20240772603), objeto do Termo de Colaboração nº 001/2024, com vigência de 05/09/2024 a 04/09/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a organização da Sociedade civil Sociedade Paulista de Medicina Veterinária, que, sob a presidência e gestão do primeiro, passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Jan Pierre Martins de Araújo	Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Joanna de Oliveira Guerra	Representante da Secretaria Executiva de Concessões e Parcerias Público-Privada - SEMN
Eduardo Dantas de Araújo	Representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA
Luiz Augusto da Silva Correia	Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 139/2024-GS/SMS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, e Processo SMS-20241617314,

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde de Natal devolve os servidores: ANTÔNIO CRISTOVÃO CAVALCANTE, matrícula nº 20.243-6, EDUARDO ELIAS MARQUES, matrícula nº 19.754-8, MARIA LUIZA DE SOUZA, matrícula nº 21.900-2, MIGUEL PINTO DA SILVA, matrícula nº 22.526-6. A Secretaria de origem - SESAP - Secretaria Estadual de Saúde Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/24.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: MFPC ODONTOLOGIA E ENSINO LTDA.

PROCESSO PAE Nº: SMS-20240633948.

OBJETO: Contratação de serviços ambulatoriais e hospitalares para usuários com Deformidades Dento-Faciais que necessitem de cirurgias ortognáticas, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de Natal, aos usuários do Sistema Único de Saúde, dentro do limite quantitativo estipulado na FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FPO, pagos com preços da TABELA SUS.

VALOR: O CONTRATANTE repassará, mensalmente, à CONTRATADA, pelas ações realizadas, previstas

na Ficha de Programação Orçamentária - FPO, o valor estimado de R\$ 335.302,18 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e dois reais e dezoito centavos) com recursos do SUS - FONTE 16000000-SUS; VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 06 de novembro de 2024, com término no final do dia 05 de novembro de 2025.

BASE LEGAL: Chamada Pública nº 20.002/19, bem como, "caput" do Art. 74, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2024.

ASSINATURAS: Dr. Chilon Batista de Araújo Neto, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Dr. Felipe Alexander Caldas Afonso, MFPC ODONTOLOGIA E ENSINO LTDA.

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 120/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 120/2024 - Processo nº 20241601353 SMS-2024 - OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica, com fornecimento de mão de obra (um técnico) e material (ferramentas, instrumentos, peças, e acessórios), para prestação de serviços continuados de execução do plano de gestão da manutenção (PGM), elaboração de relatórios, laudos técnicos, e apoio técnico no gerenciamento de equipamentos médicos-assistenciais (EMAs) localizados nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do Município de Natal. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 07 de novembro de 2024.

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 117/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 117/2024 - Processo nº 20241521953 SMS-2024 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em equipamento tipo: MATERNO HOSPITALAR (berço aquecido, incubadora de transporte, berço para recém-nascido, bilberço, cama PPP), com mão de obra, substituição de peças e acessórios, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência prestadora de serviços o Município de Natal. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 07 de novembro de 2024.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

#### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio B. Lima

Secretária: Clarice Dantas Revredo

#### EDITAL Nº 120/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 07 de Novembro de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

#### PAUTA DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2024:

Processo nº: 20241353260 – RCL/ ISS autônomo - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: RHANNIEL THEODORUS HELHYAS OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes;

Processo nº: 20240190094 – Restituição de IPTU e Taxa de Lixo - Recorrente: CELIA NOGUEIRA PAIVA AIRES DA COSTA – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes;

Processo nº: 20240784750 – Restituição de IPTU e Taxa de Lixo - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: REMO MOREIRA LOPES GUIMARAES - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: 20240791322 – RCL/ IPTU E Taxa de Lixo - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA- Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo: nº 20241303263 – RCL/TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Recorrente: RESTAURANTE LONG FENG LTDA – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

**NOTAS: I** - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. **II** – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link :(<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGf6TzBUWFJyZ09>). Natal (RN), 07 de Novembro de 2024.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO Nº 013/2024.

A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal; Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo;

#### RESOLVE:

Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Natal, constantes da relação abaixo, notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, ambos referentes aos exercícios abaixo relacionados:

CNPJ/CPF	Processo	Proprietário/Contribuinte	Notif. de lançamento	Sequencial
941.986.404-91	20200192882	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES	3084843	91889820
317.093.974-20	20200218580	CELIA MARIA GALVAO DE MENEZES	3085527	10768602
037.888.064-00	20200211321	FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES	3085551	10554866
740.486.198-53	20200259758	JOSE GALDINO RIBEIRO	3085151	20007744
673.332.654-04	20200218075	MARIA CELIA LIMA DE BRITO	3085149	91308020
271.879.424-00	20200269443	ADAILSON FALCAO DE LIMA	3085039	10228225
307.161.104-82	20200244165	MARLEIDE ANDRE DE SOUZA	3085117	91512530
151.811.034-72	20200201342	JOSE ARITAMAR DE ARAUJO	3085587	14008718
100.381.494-86	20200199917	MANOEL CICERO DO NASCIMENTO SILVA TRINDADE	3085615	20035772
084.431.364-56	20200244319	CRISTIANE DE FREITAS MILITAO	3085174	92340415
011.213.384-37	20200239366	LENILSON MARCOLINO DE OLIVEIRA	3085178	11437200
761.105.244-68	20200228828	SANDRO CASSIANO DA SILVA	3085171	91963699
779.591.164-15	20200234119	ALDO PINHEIRO DA SILVEIRA	3085130	92188834
627.025.724-72	20200231969	ALDA EDUARDO DA COSTA	3085138	92144206
092.872.364-02	20200094350	LUAN DAVID REGIS DA SILVA	3084917	92001076
021.205.914-90	20200266940	FRANCISCA DAS DORES DA SILVA	3085114	91055741
045.006.674-66	20190015530	MARIA ANGELUCIA DE LIRA CRUZ	3085168	40042790
068.850.604-61	20200261078	MAGNUM LOPES SALES	3086002	92144268
009.003.344-28	20200261442	SONIA SOARES	3086001	92166156
294.213.574-34	20210136552	ZENOBIA MARIA DA SILVA	3428733	11507357
221.356.774-34	20210162219	JOSIVAN VALENTIM DA SILVA	4131037	91758289
724.688.157-34	20210160941	FRANCISCO VALMIR SILVA	3429061	11567015
751.075.114-49	20210163444	MICHELKA KARIN DANTAS SILVA	3429060	61028290
022.042.034-32	20210133405	JOSEFA PAULO DE OLIVEIRA NILZA MARIA DOS SANTOS	3428933	50034839
837.313.774-20	20210171765	ILUCILENE OLIVEIRA DA SILVA	3429110	10017097
041.013.574-71	20210153260	FRANCINEIDE FELIPE DA CONCEICAO	3429024	11439963
466.219.114-91	20210408188	CLEONICE INACIO DA SILVA	3431380	91273234
309.853.827-91	20200260110	LORIVAL DE OLIVEIRA	3431379	90684141
009.003.344-28	20200261442	SONIA SOARES	4504954	10020381
057.797.714-80	20210439105	VALMIRA BATISTA DO NASCIMENTO	3086000	92166148
010.000.024-03	20210499647	REJANE SANTOS DA SILVA	3086001	92166156
200.208.994-91	20210501374	MARIA DO CARMO DA CUNHA VALERIO	3432869	91496942
282.240.354-68	20210590962	JOSE COSME DA SILVA	3432701	51040123
523.991.254-87	20210586612	WILSON MACAIBA DE SOUZA CLEIDE DIAS	3433916	11524677
316.641.054-68	20210592868	EDMAR PEREIRA DA SILVA	3433952	91012007
106.461.834-00	20210600887	PEDRO ARGEMIRO DO CARMO	3433935	11474858
070.719.659-00	20210293670	FRANCISCO LUIZ DA SILVEIRA	3091799	10264930
807.386.564-53	20210518676	RANMILDO FERNANDES DA COSTA	3091799	90936078
			3433213	10591931

061.886.274-94 188.813.192-68	20210542992	JORGE ALVES DUARTE DE OLIVEIRA MAURA RODRIGUES DE BRITO	3433649	10015167
106.282.744-91	20210707266	GERALDA ALVES DA SILVA MENEZES	3434923	92210333
050.141.904-72	20210711344	RITA DANTAS FILGUEIRA	3434960	91845882
261.973.754-00	20210718489	VERA LUCIA DA SILVA	3435159	91577012
231.005.084-91	20210724438	EVA BARBOSA DE TORRES ANDRADE	3435164	41061292
094.716.424-34	20210748086	MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA	3435325	19052626
057.662.248-69 524.584.668-34	20210749759	MARIA DA LUZ DA SILVEIRA RAMOS VALDEMAR DA SILVA RAMOS	3435319	12904031
150.901.244-34	20210723261	MARIA DAS GRACAS LOURENTINO DA SILVA	3435703 3435702	10348000 20015305
878.312.444-68	20210696299	ANA LUCIA SILVA	3434911	90703553
637.282.064-15	20210702132	MARIA DE LOURDES ALVES LOPES	3434954	91949009
080.779.114-80	20210709587	GISELE DA SILVA RAMOS	3434968	91748453
008.170.604-99	20210732724	MILTON CARLOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	3435257	91350867
094.770.244-06	20210729103	VANESSA NAYARA DA SILVA MELO	3435294	90767926
423.492.494-68	20210748264	VANDERLAN PEDRO DA FONSECA	3435497	92173349
174.895.358-32	20210748230	VALDECIR FERNANDES DE QUEIROZ	3435496	60022850
627.185.844-91	20210832281	MARIA SELMA RIBEIRO	3436043	90910664
091.925.284-22	20210835825	RENATO DILERMANO DOS SANTOS NASCIMENTO	3436051	51017431
188.381.704-87	20210892500	VALDECI NELES DE FARIAS	3436329	10963103
182.704.254-00	20210876360	LUZINETE FERNANDES DA COSTA	3436307	10574239
838.799.004-34	20210844298	SILVIA LETICIA DE MEDEIROS	3436095	40036782
024.256.384-82	20210845740	VANUZA SANTOS DE MENDONCA	3436102	11547618
850.167.994-15	20210854234	IRENILDA BEZERRA DE FRANCA NUNES	3436208	92242766

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Tributação, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. Os tributos constantes do presente lançamento podem ser pagos em parcela única ou parcelados, conforme legislação vigente. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Açú, 394, Tirol, ou acessar o site da SEMUT ([www.natal.rn.gov.br/semut](http://www.natal.rn.gov.br/semut)), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará as penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89.

Natal, 07 de Novembro de 2024.

Maria das Graças Sousa Pinheiro-Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE EM NATAL/RN**

**INTRODUÇÃO**

Neste ano, a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente acontecerá entre os dias 10 e 11 de dezembro de 2024, no município de Natal. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo promoverá o evento a nível municipal, adotando padrões e características estabelecidas nacionalmente.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, por meio da Secretária Adjunta de Informação, Planejamento Urbanístico e Ambiental (SAIPUA), no uso de suas atribuições, realizará a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, promovendo a participação democrática e inclusiva da sociedade em âmbito municipal. Assim, esta Secretaria torna público o recebimento de PROPOSTAS DE PATROCÍNIO de pessoas jurídicas para o evento supracitado, de acordo com este Edital.

**1-OBJETO E FINALIDADE**

1.1. Apoiar economicamente a 5ª Conferência Nacional de Meio Ambiente, de modo a fornecer os materiais necessários para divulgação e promoção do evento supracitado.

1.2. A Conferência Nacional do Meio Ambiente é um evento realizado desde 2003, organizado pela SAIPUA, no qual pretende-se viabilizar a realização da etapa municipal da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente no município de Natal - RN.

1.3. Essa Conferência movimentará estimadamente cerca de 250 visitantes e possibilitará que a sociedade civil possa interagir sobre as emergências climáticas e os desafios da transformação ecológica baseado no Plano do Clima.

1.4. O evento visa promover a participação das comunidades mais vulneráveis, consolidar parcerias entre instituições e empresas, captar recursos materiais e insumo, desenvolver atividades de “marketing verde” junto às empresas parceiras.

1.5. O evento será realizado no Parque da Cidade Dom Nivaldo Monte.

**2-COTAS DE PATROCÍNIO**

2.1. Os interessados em patrocinar os projetos do presente instrumento poderão oferecer as cotas abaixo relacionadas, somente em materiais e serviços, divididos em 2 grupos, sendo o primeiro relacionados a materiais e o segundo à alimentação, conforme relação abaixo:

a) Cota Ouro: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos) reais ou mais, em materiais;

b) Cota Prata: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais, em materiais;

c) Cota Bronze: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos) reais, em materiais.

**Grupo 1 (Materiais):**

Fornecer de ecobag personalizadas, garrafas/canecas e camisas personalizadas;

Fornecer blocos de notas personalizados, canetas, folder Informativo do evento, crachás de identificação dos participantes;

Fornecimentos de materiais descartáveis (pratos, colheres e copos) e guardanapos;

Materiais de escritório.

**Grupo 2 (Alimentação):**

Fornecimento de 3 Coffee Break, sendo no primeiro dia um de manhã e o outro à tarde e no segundo dia um pela manhã;

Fornecimento de marmitas de almoço no primeiro dia do evento.

2.2. Os materiais fornecidos pelos patrocinadores deverão ser aprovados previamente pelo requisitante.

2.3 Já no caso do grupo 2 o interessado deverá apresentar, nas datas disponíveis, o cardápio de cada uma das cotas para prévia aprovação da requerente.

2.4 Em casos de conflitos serão considerados os parâmetros descritos no quadro do item 5.

2.5 As quantidades dos materiais devem obedecer o anexo I deste edital.

**3. PROPOSTA**

3.1.-A proposta deverá ser enviada ao setor responsável no e-mail [conferencianatal@gmail.com](mailto:conferencianatal@gmail.com) até às 23:59 do dia 14/11/2024.

3.2. A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da instituição, conforme modelo disponível no Anexo III

**4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

4.1 Os patrocinadores devem possuir regularidade fiscal, o que será verificado pelo DAG (Departamento de Administração Geral) mediante a consulta das certidões disponibilizadas pelas interessadas, junto com a proposta anexada no email informado.

4.2. Poderão ser organizações proponentes de patrocínio Empresas, ONGs e Fundações;

4.3. É vedada a participação de empresas tabagistas e divulgações religiosas ou políticas;

4.4. É vedada a divulgação de serviços que apresentem conflito com este instrumento convocatório.

4.5 É proibido incentivar qualquer tipo de violência ou atividades ilícitas.

**5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 Serão analisadas todas as propostas recebidas que atendam ao edital.

5.2. Poderá ser realizada contribuição em materiais e serviços, devendo a empresa manifestar essa possibilidade na Proposta (Anexo III).

5.3. Caso haja mais de duas propostas para uma mesma cota, serão utilizados as etapas descritas na tabela apresentada abaixo:

Grupo 1				
Cotas	Material	Parâmetros	Crítérios de Seleção	Observação
Cota Ouro	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos) reais ou mais, em materiais	Apresentar a proposta na data estabelecida; Apresentar uma amostra de todos materiais personalizados a serem disponibilizados.	As propostas serão avaliadas e selecionadas com base na ordem de envio das propostas, desde que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos neste edital.	Em caso de conflito de propostas as empresas interessadas serão convocadas para uma reunião de esclarecimento acerca das propostas.
Cota Prata	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais, em materiais	Apresentar uma amostra de todos materiais personalizados a serem disponibilizados.		
Cota Bronze	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos) reais, em materiais.	Apresentar na data e local do evento o quantitativo determinado pela requisitante.		
Grupo 2				
Cotas	Alimentação	Parâmetros	Crítérios de Seleção	Observações
Cota Ouro	Independente do valor, a empresa que fornecer o Coffee Break e/ou almoço.	Obedecer as orientações descritas no Anexo. Quantitativo a ser negociado com a requisitante.	As propostas serão avaliadas e selecionadas com base na ordem de envio das propostas, desde que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos neste edital.	Em caso de conflito de propostas as empresas interessadas serão convocadas para uma reunião de esclarecimento acerca das propostas.

5.3.4. Os valores apresentados na tabela acima se caracterizam como sendo um valor estimado, podendo a empresa, apresentar um valor maior ou menor de acordo com a quantidade de materiais que a empresa apresenta em seu estoque. Assim, a mesma deverá apresentar, de forma presencial ou eletrônica, uma cotação dos valores dos itens de cada grupo a serem disponibilizados, respeitando, de maneira imprescindível, a cota obtida.

5.3.5 Em caso de conflitos de propostas, como descrito em “observação”, o setor requisitante entrará em contato diretamente com os fornecedores em conflito para negociar uma divisão equitativa do fornecimento. Essa abordagem visa garantir a isonomia e a transparência no processo, assegurando que todos os fornecedores tenham uma oportunidade justa de participação

5.3.6. Caso haja dúvida sobre a existência de concorrência ou não entre as empresas, ambas serão consultadas e poderão aceitar ou não a participação da outra como patrocinador.

**6. DIVULGAÇÃO DA EMPRESA PATROCINADORA**

**6.1 DAS CONTRAPARTIDAS:**

6.1.1 Como contrapartida, a SEMURB inserirá o logotipo dos patrocinadores em todo material de divulgação, assim como, fará o anúncio verbal das instituições apoiadoras na abertura e encerramento da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – etapa Municipal/ Natal-RN. Em comum a todas as cotas de patrocínio está a presença da marca em todos os

pontos de divulgação do Conferência - nos meios físicos e digitais - em exibição de acordo com a cota de patrocínio, conforme especificado no anexo II.

6.1.2 Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa e político-partidária.

6.1.3 Todos os patrocinadores, a partir da sua adesão, receberão como contrapartida a divulgação, como descrito a seguir:

6.2 PAINEL DIGITAL

6.2.1 Os patrocinadores poderão colocar sua marca no PAINEL DIGITAL e que ficará localizado na entrada de acesso ao Auditório do evento. O objetivo do painel é para que os visitantes e participantes façam fotos e postem em suas redes sociais.

Serão aceitos fotos e impressões que não ultrapassem o tamanho referente a área destinada aos patrocinadores e apoiadores.

6.2.2 Tamanho máximo da arte gráfica: 15cm altura x 15cm largura.

Para os materiais impressos pela SEMURB para a divulgação na 5ª Conferência do Meio Ambiente, serão inseridos os logótipos para as cotas Ouro, Prata e Bronze. Os tamanhos serão proporcionais à cota definida, conforme anexo II:

6.3 DIVULGAÇÃO

6.3.1 Tamanho máximo da arte gráfica: 15cm altura x 15cm largura.

Para os materiais impressos pela SEMURB para a divulgação na 5ª Conferência do Meio Ambiente, serão inseridos os logótipos para as cotas Ouro, Prata e Bronze. Os tamanhos serão proporcionais à cota definida, conforme descrição a seguir e anexo II:

6.3.2 Patrocínio Ouro: Mesmo tamanho na altura do logotipo da SEMURB – (Tamanho 1U)

6.3.3 Patrocínio Prata: 75% do tamanho na altura do logotipo da SEMURB - (Tamanho 3/4U)

6.3.4 Patrocínio Bronze 50% do tamanho na altura do logotipo da SEMURB - (Tamanho 1/2U)

6.4 COTA OURO - VALOR EQUIVALENTE A R\$ 3.500,00

6.4.1 Presença exclusiva da marca em todas as aplicações da barra de logos com destaque Tamanho 1U ;

6.4.2 Divulgação específica nas redes sociais;

6.4.3 Destaque nas mensagens e página de inscrição do evento;

6.4.4 Exibição individual da marca nas exibições de vídeo que ocorrerem durante o evento;

6.4.5 Registro de agradecimento durante o início e final do evento;

6.5 COTA PRATA - VALOR EQUIVALENTE A R\$ 2.500,00

6.5.1 Presença da marca em todas as aplicações da barra de logos Tamanho 3/4U;

6.5.2 Divulgação nas redes sociais ao lado dos demais patrocinadores da cota prata;

6.5.3 Citação de patrocínio nas mensagens e página de inscrição do evento;

6.5.4 Exibição da marca de forma conjugada com outras marcas da cota prata nas exibições de vídeo que ocorrerem durante o evento;

6.5.5 Registro de agradecimento durante o início e final do evento.

6.6 COTA BRONZE - VALOR EQUIVALENTE A R\$ 1.500,00

6.6.1 Presença da marca em todas as aplicações da barra de logos com destaque Tamanho 1/2U;

6.6.2 Citação de patrocínio nas mensagens e página de inscrição do evento;

6.6.3 Exibição da marca de forma conjugada com outras marcas nas exibições de vídeo que ocorrem durante o evento;

6.6.4 Registro de agradecimento durante o início e final do evento.

7. DO RECEBIMENTO E GESTÃO DO PATROCÍNIO

7.1 O recebimento do patrocínio será realizado mediante formalização de parceria entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB), e o(a) PATROCINADOR(A), conforme estabelecido no Contrato de Patrocínio (Anexo V).

7.2 No caso de patrocínios em forma de doação de materiais ou serviços (Patrocínio Modalidade 02), a entrega dos itens e/ou execução dos serviços deverá ser acordada diretamente entre a SEMURB e o(a) PATROCINADOR(A), respeitando o prazo de entrega e as especificações detalhadas em contrato.

7.3 A SEMURB será responsável por supervisionar e validar a entrega dos materiais ou a realização dos serviços patrocinados, certificando-se de que atendem aos requisitos estabelecidos para cada cota de patrocínio.

7.4 Em caso de necessidade de ajustes ou substituição de materiais, o(a) PATROCINADORA será notificado formalmente e deverá tomar as providências necessárias dentro do prazo estipulado pela SEMURB para garantir a conformidade com o contrato de patrocínio.

8. CRONOGRAMA

Atividade	PERÍODO
Divulgação do Edital	08/11/2024
Pedido de Esclarecimento / Impugnação	08/11/2024 a 19/11/2024
Resposta aos Pedidos de Esclarecimento	22/11/2024
Resultado da Impugnação do Edital	25/11/2024
Período de Inscrição / Entrega da Proposta	08/11/2024 a 14/11/2024
Publicação do resultado	19/11/2024
Interposição de recursos	19/11/2024 a 25/11/2024
Resultado final	28/11/2024

8.1. O presente edital estará vigente até a data: 28/11/2024.

8.2. Após o resultado do edital os participantes têm a possibilidade de interposição de recurso (ANEXO VI) através do email: conferencianatal@gmail.com

8.3. O setor responsável pelo evento realizará a análise do recurso e apresentará resposta junto com o resultado final.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os patrocinadores do evento, objeto do presente Edital, deverão restringir a propaganda e/ou a divulgação à área interna do local do evento.

9.2. Somente serão permitidas publicidades institucionais.

9.3. Informações adicionais poderão ser obtidas com a Coordenação do projeto, através do e-mail informado no presente instrumento.

9.4. Os casos omissos serão esclarecidos com o setor desta Secretaria, através do e-mail.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE EDITAL	
Vanessa Da Costa Avelino Cpf: 128.497.854-07	Lilian Celestino Henrique Almeida Matricula 72633-6
Maxsuel Bezerra Do Nascimento Matricula: 13877	Jamila Lorena De Freitas Pereira Brasil Matricula: 60.344-9

Natal, 08 de outubro de 2024.

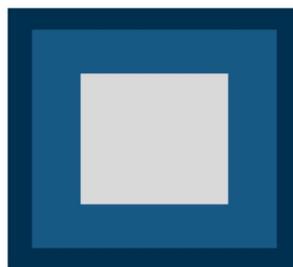
ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTIDADES

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS		
Item	Quant.	Observação
Material de escritório		
Cartolina	60 und	12 und/ cor (5 cores)
Adesivo	5000 und	tamanho pequeno
Papel color set	500 und	
Fita zebreada	1 und	para isolar área
Camiseta personalizada	100 unidades	sob medida para cada colaborador
Kit de participação		
Ecobag		
Copo		
Caneta	250 un.de cada	
Caderneta		
Crachá		
Alimentação		
Coffee break	250 pessoas	
Almoço	250 pessoas	

ANEXO II

TAMANHO DA DIVULGAÇÃO



- COTA OURO - 15cm x 15cm - 100%
- COTA PRATA - 12,5cm x 12,5cm - 75%
- COTA BRONZE - 7,5cm x 7,5cm - 50%

ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO REFERENTE À REALIZAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

1-Os interessados no GRUPO 2 deverão apresentar uma proposta detalhada do buffet para o coffee break e o almoço que será oferecido no dia do evento. Essa proposta deve incluir uma descrição completa dos itens do cardápio. Assim, os interessados deverão enviar a proposta até a data limite do recebimento das propostas, garantindo tempo suficiente para análise e eventuais ajustes antes do evento.

No anexo deverá conter as seguintes informações:

1.1 Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

UF:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

1.2 Responsável(is) Legal(is):

Nome:

Cargo:

CPF:

Nome:

Cargo:

CPF:

1.3 O interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Requerimento.

1.4. O interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsão neste Edital.

2-DOCUMENTOS

2.1 O interessado declara que os documentos a seguir listados encontram-se anexos a este formulário. CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente

comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração;

- a) PROVA DE INSCRIÇÃO no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) PROVA DE REGULARIDADE com o FGTS – Certificado de Regularidade Fiscal – C.R.F.;
- c) PROVA DE REGULARIDADE com as Fazendas;

Federal: Certidão Negativa de Tributos e Contribuições da Dívida Ativa da União.  
Estadual: Certidão Negativa de Débito.

Municipal do local de domicílio da empresa.

d) C N D T - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

3. O INTERESSADO DECLARA QUE CONHECE E CUMPRIRÁ, INTEGRALMENTE, O EDITAL.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Assinatura devidamente identificada do(s) representante(s) legal (is)  
(Apontado o contrato social ou procuração com poderes específico)

Nome completo e CPF

ANEXO IV

PROPOSTA DE PATROCÍNIO

À Comissão de Patrocínios,

Proposta de Parceria de Patrocínio,

Para que se realize a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente a \_\_\_\_ (nome completo da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_, apresenta Proposta de Patrocínio.

A empresa se compromete a fornecer, em troca de exploração publicitária, com a exposição de sua logomarca de acordo com o edital, os seguintes itens, quantidade e orçamento:

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente as exigências constantes do Chamamento Público, estando ciente de que, caso não realize o que foi acordado, poderá sofrer as penalidades previstas em lei.

Por ser expressão da verdade, firma a presente proposta.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2024

(Representante Legal da Empresa

Nome completo e CPF

ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE PARCERIA DE PATROCÍNIO

Termo de Parceria referente ao PROJETO DE PATROCÍNIO nº \_\_\_\_ /2024, que entre si celebram o município e \_\_\_\_.

Aos \_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_ do ano de 2024, nesta cidade, presentes de um lado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Informação, Planejamento Urbano e Ambiental (SAIPUA), de \_\_\_\_ de 2024, doravante denominado requisitante, e de outro lado a empresa \_\_\_\_ doravante denominada

PATROCINADORA, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_, neste município, neste ato representada por seus representantes legais, acordam firmar o presente termo, obedecidas as condições estabelecidas neste Edital de Patrocínios, visando a realização da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente no município de Natal - RN.

(Representante Legal da Empresa

Nome completo e CPF

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Edital de Chamamento Público para Obtenção de Patrocínio da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente em Natal/RN

Destinatário:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – Setor do SAIPUA

E-mail: conferencianatal@gmail.com

1. Identificação do(a) Recorrente

Nome da Empresa ou Organização:

CNPJ: \_\_\_\_ Representante Legal: \_\_\_\_ Contato (telefone/e-mail):

2. Etapa a que se Refere o Recurso

Marque a etapa do Edital a que se refere o recurso:

- ( ) Publicação do Edital
- ( ) Entrega da Proposta
- ( ) Publicação do Resultado
- ( ) Interposição de Recursos

3. Motivo do Recurso

Descreva, de forma objetiva e clara, o motivo do recurso, apresentando os itens ou critérios questionados, com base nos termos do edital.

4. Justificativa do Pedido

Apresente as razões para a reconsideração, com base nos dispositivos e critérios estabelecidos pelo Edital de Chamamento Público.

5. Documentação Anexa

Liste e descreva eventuais documentos adicionais que sustentem o pedido de recurso:

6. Assinatura

Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Data: / /2024

Observação:

Este formulário deve ser enviado ao e-mail conferencianatal@gmail.com dentro dos prazos estabelecidos no Edital para cada etapa. A resposta será encaminhada de acordo com o cronograma definido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO NATAL ORIGINAL 2024 – RESULTADO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS da Prefeitura Municipal do Natal no uso de suas atribuições legais tornam público o RESULTADO DEFINITIVO, após a interposição de recursos, do Edital de Chamada Pública nº 004/2024 que regulamenta o processo de INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO para a participação de Artesãos, Artistas Plásticos, Empreendedores Individuais, Cooperativas e Associações de Artesanato e Empresas Artístico-Culturais – PROJETO NATAL ORIGINAL, na forma, condições e linhas temáticas definidas pelo Edital de Chamada Pública nº 004/2024, em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 166, inciso I e Lei Federal nº 14.133/21. DESTINADAS À PERMANÊNCIA NA LOJA NATAL ORIGINAL – CLASSIFICADOS(AS):

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
NEIDE APARECIDA GOMES DA SILVA	100	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.2
MIRIAM DANTAS FERREIRA	100	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.2
MARCIA MATIAS BESSA ORUE	99,6	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.2
ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DA MULHER	99,4	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 5.10.1
FRANCISCA DE ASSIS SANTOS DE LIMA	98,8	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 5.10.1
FRANCISCA JULIA FERNANDES MARTINS BRITO	98	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 5.10.1
IGO SILVA DE AZEVEDO	98	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.2
ELIZEU BELARMINO CASTRO	96,8	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 5.10.1
MARIA DIONIZIA GOMES DO NASCIMENTO	96,6	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 5.10.1
VANIA VANUZIA DA SILVA LIMA	95,6	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 5.10.1
ROSINA DE OLIVEIRA FERREIRA	95	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 5.10.1
FRANCISCO CARLOS LISBOA	94,6	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 5.10.1
JOÃO FRANCISCO DA COSTA JUNIOR	94,4	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.2
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO SANTA CATARINA	94	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 5.10.1
MARIA ELSA MARQUES COSTA	93,6	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 5.10.1
WALDEREZ MELO DA SILVA FERREIRA	93,6	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 5.10.1
MARIA JAQUELINE BEZERRA DE LIMA	93	Classificado(a) de acordo com o parágrafo único do subitem 5.10.1
ELISON ANTONIO GUIMARÃES	92,8	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.2
ABIA DAVID DE OLIVEIRA	92,4	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.2
MARIA ANAJARA CANDIDO	91,8	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 5.10.1
EDILSON CARNEIRO DA SILVA	91,4	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.2
MARIA GORETH DE MEDEIROS	90,6	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 5.10.1
CLEA LOPES MARTINS DE SOUZA	89,4	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 5.10.1
MARIA ROSANE ROQUE DOS SANTOS	88,6	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 5.10.1
MARIA AUXILIADORA DE LIMA DA SILVA	85,4	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 5.10.1
MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO DANTAS	84,4	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 5.10.1

TEREZA ALVES PARAFITA	84,2	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 5.10.1
VERA LUCIA BEZERRA DE LIMA BROWNE	83,4	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 5.10.1
SANDRA MARIA DE FREITAS	81	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 5.10.1
ANA CLEA ALVES DE QUEIROZ	81	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 5.10.1
MARIA DE LOURDES DE SOUZA TEIXEIRA	80,6	Classificado(a) de acordo com o parágrafo único do subitem 5.10.1
MARIA DO SOCORRO FREITAS DE OLIVEIRA	79,8	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 5.10.1
NUBIA MARIA DOS SANTOS	79,8	Classificado(a) de acordo com o parágrafo único do subitem 5.10.1
EDENI ALVES TINOCO SILVA	78,8	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 5.10.1
EDSAN TEIXEIRA DE ABREU MARINHO	77,2	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 5.10.1
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO SANTARÉM E ADJACÊNCIAS	76,2	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 5.10.1
DALVA LUCIA BRITO VIEIRA	75,6	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 5.10.1
MARIA CIRLENE SILVA DE BRITO	70,4	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 5.10.1
ALZIRA COSTA CUNHA GONÇALVES	68	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 5.10.1
ROSETTE VIEIRA DE MENEZES	65,2	Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 5.10.1

## DESTINADAS À PERMANÊNCIA NA LOJA NATAL ORIGINAL – LISTA DE SUPLENÇA:

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
CLEANE AZEVEDO DOS SANTOS SILVA	69,4	Não Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.2
MARIA INEZ DE ASSIS	63,8	Não Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 5.10.1
JOAQUINA ELIZETE CARDOSO DA SILVA	61,4	Não Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 5.10.1
ROSEMARY DE CARVALHO MARIZ DOS ANJOS	60,2	Não Classificado(a) de acordo com a alínea "a" do subitem 5.10.1

## DESTINADAS À EXPOSIÇÃO NO ENTORNO DA ÁRVORE DE MIRASSOL – CLASSIFICADOS:

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
CLEBER ALBERTO SILVA DE SOUZA	99,8	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.2
VANILZA PINTO SOARES LOPES	99	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
CLEICE EVANGELISTA DE MELO	99	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	99	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
JOSELIA MIRANDA FEITOZA	98,8	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
ELAINE KELLY MAURICIO HENRIQUE DOS SANTOS	98,2	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
CARLITO FELIX DE LIMA	97	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
REGIA MARIA PAULO DE ANDRADE	97	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.2
EULALIA OLIVEIRA DE MELO	96,2	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO SCAPIN	95,4	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
JOSE CARLOS MORAIS DA SILVA	94	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.2
PRISCILLA CARLA ALBUQUERQUE	93,2	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
MARIA EVANIA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	93	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
JAMILE SOUZA DA SILVA	93	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
MARIA HELENA DOS SANTOS	92,6	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
NADIA NARA TARGINO AIRES	92,6	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
AIRES DA SILVA BRAUN	92,6	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.2
MARCIO SCAPIN	92,4	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
ALINE SANTOS DA SILVA BRITO	92,2	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
ANGELA MARIA SOARES DO NASCIMENTO	91,8	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
FRANCISCO RICARDO RODRIGUES	91,8	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1

GILMARA COSTA DO NASCIMENTO	91,6	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
MARIA LUCIA FLORENCIO DA SILVA	90,8	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
MARINALVA DO NASCIMENTO PESSOA	90,4	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
MAGALY FERREIRA DE FREITAS CARVALHO	90,2	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
TUPAG YUPANQUI SOUZA LACONI	90,2	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
FRANCISCO CANIDE DE LIMA	90,2	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
CRISTIANE COUTINHO SILVA	89,6	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
FRANCISCO ONOFRE FILHO	89,4	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
ERIKA VIVIANE LIMA ROCHA	88,5	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
ALLAN KARDEC DA SILVA BERNARDO	87,4	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
LUCIANA MARIA HONORATO DO NASCIMENTO	86,2	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.2
JOHN LAFY PONTES GOMES	85,6	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
CAMILA MARQUES DE LIMA	85,4	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
MARIA JOSE ALVES	85	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
KYRYAN CARLA DANTAS FERREIRA	85	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
JOANA MARIA DE LIMA	84,8	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.2
CIBELE ALBUQUERQUE ANTONIO JOSE MOURA	83,8	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
LUCELIA MARIA DE AZEVEDO	83,8	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
LUIZ SERGIO DE MACEDO	83,2	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
MARIA JOSE VENCESLAU DE MELO	82,8	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
FRANCINETE GADELHA DE BARROS	82,6	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.2
IRACI DE FREITAS AGUIRRE	79,4	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.2
ALINE SILVA MENDES	77,8	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
TATIANE DE PAIVA BORGES	76,5	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
NADIA JAILMA SILVA	75	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
FRANCISCA HERCULANO	74,8	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
SIDNEIA BARBOSA DA SILVA	73,8	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
MAGNO ALEXANDRE NOLASCO	73,4	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.2
LIVIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	73,2	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.2
JEAN KRANK DA SILVA	72,8	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.2
NEUZA XAVIER AVEIRO	70,8	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
FABIANA FERNANDES DA SILVA	70	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
ARACHELE DA COSTA FERREIRA	69,6	Classificado(a) de acordo com o parágrafo único do subitem 5.10.1
MARIA CONCEIÇÃO ALMEIDA	69	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA	68,8	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
PAULO CESAR MELO NASCIMENTO	68,8	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
ALESSANDRA MARIA DE LIMA SILVA SOARES	68,4	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
MARIA ELZA DE MORAIS COSTA	68,4	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.1
VANUNCIA PINTO SOARES GOMES	67,8	Classificado(a) de acordo com a alínea "b" do subitem 5.10.2

DESTINADAS À EXPOSIÇÃO NO ENTORNO DA ÁRVORE DE MIRASSOL – LISTA DE SUPLENÇA:

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
NILCE TIBURTINO SILVA DE ARAUJO	68,4	Não Classificado(a) de acordo com a alínea “b” do subitem 5.10.1
JONAS FILGUEIRAS DE MELO	68,2	Não Classificado(a) de acordo com a alínea “b” do subitem 5.10.1
MARCOS ANTONIO NEVES COSTA SOBRINHO	68	Não Classificado(a) de acordo com a alínea “b” do subitem 5.10.1
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE CARVALHO	67,8	Não Classificado(a) de acordo com a alínea “b” do subitem 5.10.1
MARCOS ANDRE DA SILVA CASTRO	67,6	Não Classificado(a) de acordo com a alínea “b” do subitem 5.10.2
MARCIA REJANE BARBOSA DE OLIVEIRA	67,6	Não Classificado(a) de acordo com a alínea “b” do subitem 5.10.1
MARILEIDE OLIVEIRA	67	Não Classificado(a) de acordo com a alínea “b” do subitem 5.10.1
VALDIR ALVES DA SILVA	67	Não Classificado(a) de acordo com a alínea “b” do subitem 5.10.2
MONICA DA SILVA LIMA	67	Não Classificado(a) de acordo com a alínea “b” do subitem 5.10.1
RAIMUNDA LUZIA DE SOUSA	64,8	Não Classificado(a) de acordo com a alínea “b” do subitem 5.10.1
EDNA CRISTINA DO NASCIMENTO	62,2	Não Classificado(a) de acordo com a alínea “b” do subitem 5.10.1
CLEISE MERY CARDOSO FERREIRA	61	Não Classificado(a) de acordo com a alínea “b” do subitem 5.10.1
GISELLY KARLA SILVA DE LIMA	60,4	Não Classificado(a) de acordo com a alínea “b” do subitem 5.10.2
FRANCINETE PEREIRA DE BRITO	60	Não Classificado(a) de acordo com a alínea “b” do subitem 5.10.1
ANA VERONICA CABRAL JUVINO	60	Não Classificado(a) de acordo com a alínea “b” do subitem 5.10.2
FRANCISCO FRANCIVALDO FREIRE DA SILVA	60	Não Classificado(a) de acordo com a alínea “b” do subitem 5.10.1

DESTINADAS À EXPOSIÇÃO NO ENTORNO DA ÁRVORE DE MIRASSOL – ELIMINADOS(AS):

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ELIANE FLORENCIO URBANO	59	Eliminado(a) de acordo com a alínea “b” do subitem 8.2
MARINES RIBEIRO DA SILVA MOURA	58	Eliminado(a) de acordo com a alínea “b” do subitem 8.2
OLIVIA BATISTA DE LIMA	57,2	Eliminado(a) de acordo com a alínea “b” do subitem 8.2
JOSE BENTO DE ANDRADE FILHO	54,6	Eliminado(a) de acordo com a alínea “b” do subitem 8.2
NEUMA DE OLIVEIRA SILVA DE FRANÇA	52,8	Eliminado(a) de acordo com a alínea “b” do subitem 8.2
MEIRE RAQUEL DE MORAIS MARÇAL	52	Eliminado(a) de acordo com a alínea “b” do subitem 8.2
MARIA DAS VITORIAS SILVA DE MEDEIROS	52	Eliminado(a) de acordo com a alínea “b” do subitem 8.2
JOSE ANTONIO PEREIRA DE MELO	52	Eliminado(a) de acordo com a alínea “b” do subitem 8.2
JOSICLEA LUCAS TAVARES	52	Eliminado(a) de acordo com a alínea “b” do subitem 8.2
MARIA BETANIA TEIXEIRA DE SOUSA	52	Eliminado(a) de acordo com a alínea “b” do subitem 8.2
MARIA LAVINIA DOS SANTOS	51,8	Eliminado(a) de acordo com a alínea “b” do subitem 8.2
CÉLIA REGINA SILVA DO NASCIMENTO	51	Eliminado(a) de acordo com a alínea “b” do subitem 8.2
ANA LOURDES PEREIRA DA SILVA	50	Eliminado(a) de acordo com a alínea “b” do subitem 8.2
DIONE CELESTE DO NASCIMENTO	50	Eliminado(a) de acordo com a alínea “b” do subitem 8.2

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**  
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DESTINADAS À EXPOSIÇÃO NO ENTORNO DA ÁRVORE DE PONTA NEGRA – CLASSIFICADOS(AS):

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
GISLENE SOARES XAVIER	100	Classificado(a) de acordo com a alínea “c” do subitem 5.10.1
VERONICA MATIAS DE SOUZA	99	Classificado(a) de acordo com a alínea “c” do subitem 5.10.1
ALBENIZE DANTAS DE MOURA BRITO	99	Classificado(a) de acordo com a alínea “c” do subitem 5.10.1
LENI MARIA DO MONTE	99	Classificado(a) de acordo com a alínea “c” do subitem 5.10.1
RITA MARIA DA SILVA MIRANDA	99	Classificado(a) de acordo com a alínea “c” do subitem 5.10.1
ANA EDILVA CARLOS DE LIMA	99	Classificado(a) de acordo com a alínea “c” do subitem 5.10.1
JANIELE GOMES DOS SANTOS	99	Classificado(a) de acordo com a alínea “c” do subitem 5.10.1
SUNAMITA COSTA DE LEMOS	99	Classificado(a) de acordo com a alínea “c” do subitem 5.10.1
CEZAR LUIS LAPA PINHEIRO	99	Classificado(a) de acordo com a alínea “c” do subitem 5.10.1
VALNEI JOSE TOLDO	99	Classificado(a) de acordo com a alínea “c” do subitem 5.10.1
LIANE MARIA FERNANDES DE MENEZES	99	Classificado(a) de acordo com a alínea “c” do subitem 5.10.1
MARIONE COSTA DE OLIVEIRA	99	Classificado(a) de acordo com a alínea “c” do subitem 5.10.1
VALERIA VARELLA VIRGINIO	98,8	Classificado(a) de acordo com a alínea “c” do subitem 5.10.1
MAURICELIA FERREIRA BARBOSA	98	Classificado(a) de acordo com a alínea “c” do subitem 5.10.1
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA	96	Classificado(a) de acordo com a alínea “c” do subitem 5.10.1
CHEILA APARECIDA SILVA	96	Classificado(a) de acordo com a alínea “c” do subitem 5.10.1
ILZENE TRINDADE DE ARAUJO	96	Classificado(a) de acordo com a alínea “b” do subitem 5.10.2
MARIA DA PAZ BARBOSA	96	Classificado(a) de acordo com a alínea “c” do subitem 5.10.1
MARLI LEITE PESSOA	96	Classificado(a) de acordo com a alínea “c” do subitem 5.10.1
VICTOR RICARDO IZIDORIO SILVA	95	Classificado(a) de acordo com a alínea “c” do subitem 5.10.1
MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MONTEIRO	93	Classificado(a) de acordo com a alínea “c” do subitem 5.10.1
JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA MIRANDA	91	Classificado(a) de acordo com a alínea “c” do subitem 5.10.1
ELIAS AUGUSTO DA SILVA	90	Classificado(a) de acordo com a alínea “c” do subitem 5.10.1
NELBE BEZERRA	86,4	Classificado(a) de acordo com a alínea “c” do subitem 5.10.1
MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	85	Classificado(a) de acordo com a alínea “c” do subitem 5.10.1
MAGALY MARTINS DE OLIVEIRA	82	Classificado(a) de acordo com a alínea “b” do subitem 5.10.2
TANIA MARIA PAIVA DINIZ DO NASCIMENTO	81	Classificado(a) de acordo com a alínea “c” do subitem 5.10.1
SONIA MARIA DA SILVA	79	Classificado(a) de acordo com a alínea “c” do subitem 5.10.1
TANIA GORETE FERNANDES DE QUEIROZ	79	Classificado(a) de acordo com a alínea “c” do subitem 5.10.1
MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	72,4	Classificado(a) de acordo com o parágrafo único do subitem 5.10.1
TANIA KAROLINE DA SILVA BEZERRA	71,2	Classificado(a) de acordo com a alínea “c” do subitem 5.10.1
LUCIELMA DA SILVA FREITAS	70	Classificado(a) de acordo com a alínea “c” do subitem 5.10.1
VERA LUCIA MENDONÇA DE ARAUJO	69,2	Classificado(a) de acordo com a alínea “c” do subitem 5.10.1
EVELYN THAINA DE OLIVEIRA	68	Classificado(a) de acordo com a alínea “c” do subitem 5.10.1
GERMAN ZAUNSEDER	64	Classificado(a) de acordo com a alínea “c” do subitem 5.10.1
JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	61,2	Classificado(a) de acordo com a alínea “c” do subitem 5.10.1

1-EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 202/2024

Processo:20241542233

Contratada:V & J TURISMO E EVENTOS LTDA - ME -CNPJ: 40.810.350/0001-38

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CÓDIGO DE ATIVIDADE 18.48 - 08.691.155.2-050 – Fomento do Artesanato Municipal. Fonte: 15000000

Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Objeto:A presente despesa tem por objeto a locação de estande com espaço de 140m² da

empresa V & J TURISMO E EVENTOS LTDA, com vistas a participar da 30ª FIART/RN – Feira Internacional de Artesanato do RN que ocorrerá no período 24 de janeiro à 02 de fevereiro de 2025, no Centro de Convenções de Natal/RN.

Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

Prazo de Entrega: Imediato;

Data de Emissão: 07/11/2024;

Data da Assinatura: 07/11/2024;

Signatário: Ana Paula Andrade Mendes – Secretária Adjunta Municipal de Administração Geral; MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 60**, a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 60, Processo administrativo eletrônico nº 20241478691/2024 do tipo menor preço tendo como Objeto: Aquisição de Papel Alcalino A4 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 08/11/2024 e 13/11/2024 até 08:00hs e a etapa de lances ocorrerá neste dia 13/11/2024 de 08:01hs até 14:01hs no Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rm/secretaria-municipal-de-trabalho-e-assistencia-social-de-natal-3676/de-20241478691-2024-2024-347511>. Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200 – NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com) contato telefone: (84) 3232-9256.

Polyana Alves da Mota Medeiros-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando Aquisição de pães, sob demanda, em caráter emergencial. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-6645 ou (84) 99806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Polyana Alves da Mota Medeiros-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando Aquisição de gênero alimentício (laticínio - margarina vegetal). A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-6645 ou (84) 99806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Polyana Alves da Mota Medeiros-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

\*PORTARIA Nº 065/2024-GS/SEINFRA, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta presente na Lei nº 14.133 (1 de abril de 2021) e o disposto no Item 16 presente no Edital Concorrência Eletrônica nº 90.022/2024 do Contrato nº 040/2024-STTU. RESOLVE:

Art. 1º Designar o engenheiro civil João Luciano Dantas de Faria, CREA 160.089.333-3, matrícula nº 26.438-5, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar o Contrato nº: 040/2024-STTU, Concorrência Eletrônica nº 90.022/2024, para os serviços de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO E DRENAGEM EM TRECHO DA RUA ABREULÂNDIA NO PLANALTO – ZONA OESTE – NATAL/RN, contratados com a empresa: I Nova Serviços e Distribuidora Ltda.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29 de outubro de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

\*Replicado por incorreção

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 091/2024-STTU/GS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº. 043-2020 realizado através do processo administrativo nº 006252/2020-14, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços tecnológicos de gestão de mobilidade com disponibilização de sistema gerenciador, tipo talonário eletrônico, capaz de fazer a gestão de infrações de trânsito, infrações de transporte, boletins de acidente de trânsito, acompanhamento de veículos abandonados, assistência nas atividades dos Agentes de Mobilidade, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa Project Engine Comércio e Serviços de Informática Ltda., CNPJ 06.250.953/0001-94;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DENILSON ARAÚJO DA COSTA, matrícula nº 60.090-3, na qualidade de fiscal, para substituir o servidor ALISSON EMANOEL DE OLIVEIRA FAGUNDES, matrícula nº 49.995-1, nomeado através da Portaria nº 053/2023 de 31 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 01 de junho de 2023, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Processo nº: STTU-20241530782

A Secretaria Municipal De Mobilidade Urbana - STTU de Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.565.566/0001-72, com sede a Rua Almino Afonso, nº 44, Ribeira, na cidade do Natal/RN, CEP: 59.012-010, neste ato representado pela Secretária de Mobilidade Urbana, a Sra. Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação para:

- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal De Mobilidade Urbana - STTU TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Informamos que o Termo de Referência estará disponível no site: <https://compras.natal.rn.gov.br>. A manifestação de interesse e orçamentos devem ser enviadas para o e-mail: [usag.sttu@natal.rn.gov.br](mailto:usag.sttu@natal.rn.gov.br). Natal-RN, 07 de Novembro de 2024.

EXTRATO DO ADITIVO 0012 AO CONTRATO Nº.: 0112023--STTU

Processo Nº.: STTU-20230383433

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.477.291/0001-46

Objeto: Prorrogado, por mais 03 (três) meses o prazo de execução e de vigência do Contrato nº 011/2023, estendendo-se até 31/01/2025 e 04/02/2024, respectivamente.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 25/10/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Tibério Lopes Diniz de Araujo – LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA Testemunha:

Princesa Fernanda Gomes dos Santos – CPF: 049.199.524-57

Testemunha: Rian Moraes do Nascimento – CPF: 124.968.104-90

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA 128/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 25/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL- 20241564350 que trata sobre Termo de Fomento 25/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento a servidora Maria Geilma de Oliveira, matrícula nº 73.410-5.

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL- 20241564350, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 07 de novembro de 2024.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 129/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE FOMENTO 25/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo SEL-20241564350 que trata sobre Termo de Fomento 25/2024

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de fomento 25/2024, os funcionários abaixo designados:

PEDRO LUCAS ARAUJO DE LIMA - MATRÍCULA Nº 73.568-5 (PRESIDENTE)

PAMELLA OLIVEIRA DOS SANTOS– Matrícula 73.494-9 (MEMBRO)

ERIC PATRICK OLIVEIRA DA SILVA- MATRÍCULA Nº 73.527-1 (MEMBRO)

Artigo 2º: As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo 20241564350, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 07 de novembro de 2024.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**PORTARIA 126/2024**

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 24/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e: Considerando o processo administrativo SEL- 20241553413 que trata sobre Termo de Fomento 24/2024. RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento a servidora Maria Geilma de Oliveira, matrícula nº 73.410-5.

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL- 20241553413, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 07 de novembro de 2024

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**PORTARIA 127/2024**

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE FOMENTO 24/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e: Considerando o processo administrativo SEL-20241553413 que trata sobre Termo de Fomento 24/2024 RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de fomento 24/2024, os funcionários abaixo designados:

PEDRO LUCAS ARAUJO DE LIMA - MATRÍCULA Nº 73.568-5 (PRESIDENTE)

PAMELLA OLIVEIRA DOS SANTOS— Matrícula 73.494-9 (MEMBRO)

ERIC PATRICK OLIVEIRA DA SILVA- MATRÍCULA Nº 73.527-1 (MEMBRO)

Artigo 2º: As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo 20241553413, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 07 de novembro de 2024.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 25/2024**

PROCESSO Nº 20241564350

PARCEIROS:

- Secretária Municipal de Esporte e Lazer-SEL

- Escolinha de Surf Morro do Careca-CNPJ Nº 41.450.566/0001-00

ENDEREÇO: Rua Manoel Coringa de Lemos, nº 298, Ponta Negra, Natal/RN – CEP: 59.090-190  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.50.41 – Contribuições - Fonte 15000000 – Anexo 9  
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Apoio ao desenvolvimento da Escolinha de Surf Morro do Careca.

VIGÊNCIA: 07 de novembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado justificadamente.  
Natal, 07 de novembro de 2024.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos De Melo Menezes

Escolinha de Surf Morro do Careca – Jorge Henrique dos Prazeres

**JUSTIFICATIVA**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20241564350

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL e a ESCOLINHA DE SURF MORRO DO CARECA, conforme justificativa do Projeto anexa nesse processo, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros para Apoio ao desenvolvimento da Escolinha de Surf Morro do Careca.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos que tal projeto recebeu emenda impositiva do Vereador Tercio Tinoco.

Assim, conforme proposta apresentada e documentação acostada, atendidos os preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, assinamos o termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público.

Natal, 07 novembro de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**JUSTIFICATIVA**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20241553413

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL e o MONAMY FUTEBOL CLUBE, conforme justificativa do Projeto anexa nesse processo, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros para Apoio ao desenvolvimento e formação de atletas de futebol do Monamy Futebol Clube no município de Natal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos que tal projeto recebeu emenda impositiva do Vereador Preto Aquino.

Assim, conforme proposta apresentada e documentação acostada, atendidos os preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, assinamos o termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público.

Natal, 07 novembro de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 24/2024**

PROCESSO Nº 20241553413

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

- Monamy Futebol Clube-CNPJ Nº 09.108.952/0001-06

ENDEREÇO: Rua do Falcão, nº 8013, Pitimbu, Natal/RN – CEP: 59.067-730

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.50.41 – Contribuições - Fonte 15000000 – Anexo 9  
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Apoio ao desenvolvimento e formação de atletas de futebol do Monamy Futebol Clube no município de Natal.

VIGÊNCIA: 07 de novembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado justificadamente.  
Natal, 07 de novembro de 2024.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos De Melo Menezes

Monamy Futebol Clube – Fillipe Bezerra de Araújo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL****EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e didático para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social-Semdes, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 53, inciso III, do mesmo diploma legal.  
NÚMERO DO PROCESSO: 20240889306.

CREADOR(ES):

1 – FRANCISCO CARLOS DA FE-CNPJ: 52.673.966/0001-93.

Endereço: Rua Celestino Potiguar – CEP: 59143520, Parnamirim/RN.

VALOR: R\$ 751,50 (setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

2 – COMERCIAL J.A LTDA-CNPJ: 01.653.918/0001-00.

ENDEREÇO: - Endereço: Avenida Almirante Alexandrino de Alencar – CEP: 59030350 – Natal/RN.

VALOR: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

3 – CRIATIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA-CNPJ: 52.487.908/0001-75.

ENDEREÇO: Rua Felipe Camarão – CEP: 59603340, Natal/RN.

VALOR: R\$ 2.203,34 (dois mil e trezentos e três reais e trinta e quatro centavos).

4 – GEANE DO AMARAL GONÇALVES ARAGÃO-CNPJ: 14.745.779/0001-89.

ENDEREÇO: Rua Presidente Nilo Peçanha – CEP: 58035200, João Pessoa/PB.

VALOR: R\$ 6.689,00 (seis mil e seiscentos e oitenta e nove reais).

5 – LAGUNA ESPORTE-CNPJ: 52.673.966/0001-93.

Endereço: Av. Marcos José de Leão – CEP: 95770000, Feliz/RS.

VALOR: R\$ 2.504,30 (dois mil e quinhentos e quatro reais e trinta centavos).

6 – PAPELARIA SANTA DULCE LTDA-CNPJ: 19.210.207/0001-19

ENDEREÇO: AVENIDA SERIDÓ – CEP: 59300000, Caicó/RN.

VALOR: 1.427,60 (mil e quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 14.405,74 (catorze mil quatrocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Natal, 06 de novembro de 2024.

Carlos Eduardo Couto Bezerra – Chefe USF/Semdes.

Ratificação

Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas aos serviços de desenvolvimento de soluções tecnológicas de inteligência artificial, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, compete os serviços de iluminação, cemitérios, mercados, feiras livres, paisagismo, manutenção de praças, canteiros, além de concessões, permissões e autorizações de espaços públicos, todos estabelecidos na Lei Complementar nº 141/2014, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários da municipalidade.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de serviços urbanos, referente aos serviços de desenvolvimento de soluções tecnológicas de inteligência artificial.

PROCESSOS	INTERESSADOS	NF/faturas	VALOR
20240984503	WINSTONS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	38/2024	R\$ 35.500,00
20240984503	WINSTONS SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	39/2024	R\$ 7.916,67

Em seguida, publique-se.

Natal, 07 de novembro de 2024.

ADSON SOARES DE AZEVEDO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 079/2024-GP/NATALPREV, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20241599219 – NATALPREV, de 04/11/2024. RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de ANTONIO FRANCISCO DE BRITO, inscrito no CPF nº. 200.271.334-00, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 063/05, na qualidade de cônjuge da servidora municipal aposentada MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE BRITO, matrícula nº. 108.943-5, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível IV, falecida em 20 de outubro de 2024, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
ANTONIO FRANCISCO DE BRITO	PENSÃO PROVISÓRIA

Felipe Bruno Dantas de Macedo  
Presidente em substituição – Natalprev

PORTARIA Nº. 635/2024-AP/A, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20241051540 – SEMAD,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 140/2024-AP/A, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 27 em março de 2024, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0800902-17.2023.8.20.5001, proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede ao servidor Aposentadoria Especial pelo exercício de atividade insalubre, com proventos integrais e o benefício da paridade.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº. 2664/2024-A.P., de 22 de julho de 2024, no Diário Oficial do Município em 24 de julho de 2024, atende à Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, no Processo nº 0856627-25.2022.8.20.5001, que concede a progressão funcional ao servidor, promovendo da Classe I, Nível C para Classe III, Nível A.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária especial, nos termos do artigo 40, § 4º e 12, inciso III da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e em conformidade com o artigo 57, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 e na Súmula Vinculante nº. 33 do STF, ao servidor ITALO PINTO DA SILVA, matrícula nº. 111.948-2, ocupante do cargo de Odontólogo – Especialista em Saúde, Classe III, Nível A, de acordo com a portaria nº. 2664/2024-A.P.,

de 22 de julho de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e com proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010.

- Função Gratificada Direção de Unidade Saúde, conforme Ação Ordinária exarada nos autos do Processo nº. 001.04.011350-8, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2024.

Felipe Bruno Dantas de Macêdo

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 634/2024-AP/A, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20241269456 – SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 329/2024-AP/A, de 24 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município de 31 de maio de 2024, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária ao servidor; integrante do Grupo de Nível Superior – GNS, Padrão A, Nível VII;

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 3226/2024-A.P., de 26 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de agosto de 2024, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0831239-23.2022.8.20.5001, da 1ª Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede progressão funcional ao servidor, passando de: GNS, Padrão A, Nível VII para GNS, Padrão B, Nível VII;

RESOLVE: Retificar a portaria nº. 329/2024-AP/A, de 24 de maio de 2024, no Diário Oficial do Município de 31 de maio de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 e artigos 78 e 80, da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor FRANCISCO ANTÔNIO DE PONTES, matrícula nº. 09.442-1, integrante do Grupo de Nível Superior - GNS, Padrão B, Nível VII, conforme portaria nº. 3226/2024-A.P., de 26 de agosto de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2024.

Felipe Bruno Dantas de Macêdo

PRESIDENTE – NATALPREV

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO: 20241570385

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NATAL - NATALPREV.

CONTRATADA: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA-EPP

CNPJ: 00.767.919/0001-05

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula oitava que trata do valor do Contrato nº 005/2023 e cláusula nona que trata da vigência de acordo com as especificações e condições descritas.

VALOR TOTAL: R\$ 50.123,88 (cinquenta mil, cento e vinte e três reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 08.11.2024 a 07.11.2025

Natal, 07 de novembro de 2024.

ASSINATURAS:

Felipe Bruno Dantas de Macedo – Presidente do Natalprev em Substituição Legal - Contratante  
Luiz Cláudio Kogut – Contratada

## FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte- 20241625511

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: JESSICA MAYARA PAIVA DE OLIVEIRA 10013315404

CNPJ/CPF: 34.359.595/0001-98

Objeto: contratação da empresa JESSICA MAYARA PAIVA DE OLIVEIRA 10013315404, sob CNPJ: 34.359.595/0001-98, para apresentação de show musical da cantora Pretta Soul e banda, na programação do evento Festival Rap Presenta – 10ª Edição, que acontecerá na Galeria Newton Navarro, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 08 de novembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa

333.90.39; Fonte: 15000000.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal, 07 de novembro de 2024.

Reconhecimento: Danielle Cristina Vasconcelos de Brito – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Danielle Araújo Mafra – Presidente – FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte- 20241623080

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: 44.836.702 SHARLYSON HYG0 SILVA MOTA

CNPJ/CPF: 44.836.702/0001-85

Objeto: contratação da empresa SHARLYSON HYG0 SILVA MOTA 70185436498, inscrita no CNPJ Nº 44.836.702/0001-85, para apresentação do artista Hygo Sanfoneiro e banda, na programação do evento Feijoada da Capela Divino Espírito Santo, que acontecerá na Av. Benivaldo Azevedo da Mata, 234, Potengi, Natal/RN, no dia 09 de novembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Nivaldo Bacurau.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal, 07 de novembro de 2024.

Reconhecimento: Danielle Cristina Vasconcelos de Brito – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Danielle Araújo Mafra – Presidente – FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte- 20241622768

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: 41.859.468 GLAUCIA DE SOUZA WANDERLEY

CNPJ/CPF: 41.859.468/0001-13

Objeto: contratação da empresa 41.859.468 GLAUCIA DE SOUZA WANDERLEY, inscrita no CNPJ Nº 41.859.468/0001-13, para apresentação musical do grupo Rosas na Cartola, na programação do evento "Il Fórum da Rede Mulher de Valor", que acontecerá no Teatro Riachuelo, situado na Av. Nevaldo Rocha, 3775, Loja 234 3º Piso, Tirol, Natal/RN, no dia 09 de novembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal, 07 de novembro de 2024.

Reconhecimento: Danielle Cristina Vasconcelos de Brito – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Danielle Araújo Mafra – Presidente – FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20241598956

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: VALERIA S DE OLIVEIRA PRODUcoes CULTURAIS

CNPJ/CPF: 13.175.562/0001-18

Objeto: contratação da empresa VALERIA S DE OLIVEIRA PRODUcoes CULTURAIS, inscrita no CNPJ Nº 13.175.562/0001-18, para apresentação musical da cantora Valéria Oliveira e banda, na programação do evento 10 Anos Cores do Nosso Samba, que acontecerá no Complexo Cultural da Rampa, situado na R. Cel. Flaminio, 1, Santos Reis, Natal/RN, no dia 07 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Prof. Robério Paulino.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000.

Valor: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Natal, 06 de novembro de 2024.

Reconhecimento: Danielle Cristina Vasconcelos de Brito – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Danielle Araújo Mafra – Presidente – FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20241597631

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: VALERIA S DE OLIVEIRA PRODUcoes CULTURAIS

CNPJ/CPF: 13.175.562/0001-18

Objeto: contratação da empresa VALERIA SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ Nº 13.175.562/0001-18, para apresentação musical da cantora Valéria Oliveira e banda, na programação do evento 10 Anos do Cores do Nosso Samba, que acontecerá no Alpendre, Natal Shopping, Avenida Senador Salgado Filho, 2234, com Avenida das Brancas Dunas, 47, Candelária, Natal/RN, no dia 09 de

novembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Prof. Robério Paulino.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000.

Valor: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Natal, 06 de novembro de 2024.

Reconhecimento: Danielle Cristina Vasconcelos de Brito – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Danielle Araújo Mafra – Presidente – FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20241598859

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: VALERIA S DE OLIVEIRA PRODUcoes CULTURAIS-CNPJ/CPF: 13.175.562/0001-18

Objeto: contratação da empresa VALERIA SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ Nº 13.175.562/0001-18, para apresentação musical da cantora Valéria Oliveira e banda, na programação do evento Samba de Arruar, que acontecerá no Largo da Rua Chile, Ribeira, Natal/RN, no dia 17 de novembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Prof. Robério Paulino.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000.

Valor: R\$ 11.804,00 (onze mil, oitocentos e quatro reais).

Natal, 06 de novembro de 2024.

Reconhecimento: Danielle Cristina Vasconcelos de Brito – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Danielle Araújo Mafra – Presidente – FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20241573341

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: PAGODE DO COXA LTDA-CNPJ/CPF: 43.603.532/0001-26

Objeto: contratação da empresa PAGODE DO COXA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.603.532/0001-26, para apresentação da banda Pagode do Coxa, na programação do evento Baile dos 33 Anos, que acontecerá na Oktos Cervejaria, localizada na Avenida Senador Dinarte Medeiros Mariz, 4197, Parque das Dunas (Via Costeira), em Natal/RN, no dia 17 de novembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Natal, 05 de novembro de 2024.

Reconhecimento: Danielle Cristina Vasconcelos de Brito – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Danielle Araújo Mafra – Presidente – FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20241598271

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: GREEN POINT ASSESSORIA LTDA-CNPJ/CPF: 40.757.734/0001-34

Objeto: contratação da empresa GREEN POINT ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.757.734/0001-34, para apresentação musical da cantora Fabiana Cozza e banda, na programação do evento 10 Anos Cores do Nosso Samba, no Show Urucungo, que acontecerá no Alpendre, Natal Shopping, Avenida Senador Salgado Filho, 2234, com Avenida das Brancas Dunas, 47, Candelária, Natal/RN, no dia 09 de novembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Prof. Robério Paulino.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Natal, 06 de novembro de 2024.

Reconhecimento: Danielle Cristina Vasconcelos de Brito – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Danielle Araújo Mafra – Presidente – FUNCARTE

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR  
PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE  
ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR  
ANDERSON LOPES.

EXTRATO DE CONTRATO 023/2024

PROCESSO Nº 032/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL – CNPJ: 08.456.899/0001-63.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ N.º  
61.600.839/0001-55. RUA TABAPUÁ, 445ITAIM BIBI, SÃO PAULO/ SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENTE  
DE INTEGRAÇÃO PARA FINS DE EXECUÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES DE ENSINO  
MÉDIO E DE CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
NATAL. VIGÊNCIA: 10.10.2024 A 10.10.2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, XV,  
DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS MODIFICAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE/  
PROJETO: 01.031.001.2007 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO  
DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJI/OUTROS; FONTE DE  
RECURSO: 1.753.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III. VALOR ESTIMADO ANUAL  
DE R\$ 741.072,00 (SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL E SETENTA E DOIS REAIS). NATAL/  
RN, 10 DE OUTUBRO DE 2024. ÉRIKO JÁCOME – CONTRATANTE / CONTRATADA - LUCAS  
WAGNER VIEIRA NASCIMENTO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90001/2024

A Câmara Municipal de Natal, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que realizará  
licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do SRP – Sistema de Registro de  
Preços, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual contratação de  
empresa especializada na locação de veículos, sem motorista, incluindo seguro total e  
serviços de limpeza e manutenção, com todas as garantias legais e assistência técnica, para  
atender as necessidades da Câmara Municipal de Natal, de acordo com as especificações,  
quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A sessão  
de disputa será no dia 28 de novembro de 2024, às 10:00h, horário de Brasília. O Edital  
encontra-se à disposição dos interessados nos sites: <https://www.gov.br/compras>, UASG:  
928141, licitação: 90001/2024 e <https://cmnat.rn.gov.br/licitacao/>. Informações poderão  
ser obtidas pelo e-mail: [cplcmnat@yahoo.com](mailto:cplcmnat@yahoo.com).

Natal/RN, 07 de novembro de 2024.

Gilsomar Costa Trindade - Pregoeiro/Agente de Contratação/CMN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

PROCESSO Nº 030/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL – CNPJ: 08.456.899/0001-63.

CONTRATADO: JVM SERVIÇOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 28.087.792/0001-00, COM  
SEDE NA RUA LAGOA SANTA, 1421, POTENGI, NATAL/RN, CEP: 59.129-650

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, POR CHAMADA, NOS PORTÕES  
AUTOMÁTICOS DESLIZANTES E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES DO MOTOR DESTES, INCLUSIVE AS  
GUIAS SUPERIORES E INFERIORES, INTEGRANTES DOS PORTÕES AUTOMÁTICOS, DESTINADOS  
AO ACESSO DE VEÍCULOS NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL (CMN)

VIGÊNCIA: 21.10.2024 A 21.10.2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS MODIFICAÇÕES.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ATIVIDADE/PROJETO:01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E  
FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.15 – OUTROS SERVIÇOS  
DE TERCEIROS PJI/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
FONTE DE RECURSO: 1.753.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III. VALOR  
GLOBAL ESTIMADO: R\$ 41.508,34 (QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E  
TRINTA E QUATRO CENTAVOS). NATAL/RN, 21 DE OUTUBRO DE 2024. ÉRIKO JÁCOME/  
CONTRATANTE – INICIUM FELIPE DOS SANTOS/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO 023/2024

PROCESSO Nº 032/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL – CNPJ: 08.456.899/0001-63.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ N.º  
61.600.839/0001-55. RUA TABAPUÁ, 445ITAIM BIBI, SÃO PAULO/ SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENTE  
DE INTEGRAÇÃO PARA FINS DE EXECUÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES DE ENSINO  
MÉDIO E DE CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
NATAL. VIGÊNCIA: 10.10.2024 A 10.10.2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, XV,  
DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS MODIFICAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE/  
PROJETO: 01.031.001.2007 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO  
DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJI/OUTROS; FONTE DE  
RECURSO: 1.753.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III. VALOR ESTIMADO ANUAL  
DE R\$ 741.072,00 (SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL E SETENTA E DOIS REAIS). NATAL/  
RN, 10 DE OUTUBRO DE 2024. ÉRIKO JÁCOME – CONTRATANTE / CONTRATADA - LUCAS  
WAGNER VIEIRA NASCIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 025/2024

PROCESSO Nº 034/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. CONTRATADA: ELITE EQUIPAMENTOS E  
SERVIÇOS LTDA., CNPJ N.º 10.905.205/0001-70. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR DO PRÉDIO  
ADMINISTRATIVO E DA PLATAFORMA PNE DA RECEPÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: : ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS MODIFICAÇÕES  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2023. PROJETO DE ATIVIDADE: 01.031.001.2007  
– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.15  
– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJI/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E  
EQUIPAMENTOS; FONTE DE RECURSO: 1.753.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO  
III. VIGÊNCIA: 21 DE OUTUBRO DE 2024 A 21 DE OUTUBRO DE 2026.

VALOR MENSAL: R\$ 1.143,47 (HUM MIL E CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)  
VALOR GLOBAL: R\$ 13.721,64 (TREZE MIL E SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA  
E QUATRO CENTAVOS), SENDO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	ELEVADOR PRIVATIVO, MARCA ORTOBRÁS, COMANDO ADD TECH HD, CAPACIDADE PARA 6 PASSAGEIROS OU 450KG, 4 PARADAS, LOCALIZADO NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL.	MÊS	12	R\$ 620,40	R\$ 7.444,80
02	PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE, MARCA MONTELLE, PERCURSO VERTICAL, MODELO ½ CABINE DE FUSO, CAPACIDADE PARA 2 PASSAGEIROS OU 250KG, 2 PARADAS, LOCALIZADA NA RECEPÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL	MÊS	12	R\$ 523,00	R\$ 6.276,00
TOTAL GERAL					R\$ 13.721,64

NATAL, 21 DE OUTUBRO DE 2024 ASSINATURAS: ÉRIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA/  
CONTRATANTE E GLEISON GOMES MIRANDA /CONTRATADA.

# DOM na Internet

## www.natal.rn.gov.br/dom

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares  
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,  
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES:  
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo